



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.183,

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.430,00 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na importância de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.372,00
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
400	08.244.1007.2046.0000			Manutenção da Atividades da SEMTAS
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	008	001		Recursos Próprios / Ordinários
400	08.244.1007.2046.0000			Manutenção da Atividades da SEMTAS
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	008	001		Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 45.058,00

Convenio nº 279/PGE/2018

Fontes de Recurso
1 00 45.058,00

Anulação:

	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
424	14.421.1007.2049.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-2.372,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008	001		Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)					-2.372,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5563 de 29 de Agosto de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de Agosto de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal